



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.582 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 90, inciso III, combinado com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.483, de 15 de dezembro de 1993, resolve designar o Sr. **OSVALDO ADILSON DE CARVALHO JUNIOR** para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto Nº. 12.124/17, integrar o **CONSELHO DE CURADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS** em substituição ao Sr. Fabiano Costa Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo